



Sumário

LEI	2
PORTARIAS	4
RESOLUÇÃO	9
NOTIFICAÇÃO	10
ADITIVO	12
ATOS DO LEGISLATIVO	13

LEI**LEI N° 1.145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

EMENTA: Altera a Lei nº 1.085, de 29 de abril de 2024, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), para modificar a composição de seu Conselho e definir o órgão administrativo do FMSBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1.085, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar acrescido do § 4º, que dispõe:

“Art. 3º Os recursos do FMSBA serão contabilizados como receita orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária de movimentação exclusiva do FMSBA.

§ 1º O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA deverá respeitar o previsto no Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, e integrará o orçamento anual do Município.

§ 2º A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do Município.

§ 3º A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.

§ 4º A gestão administrativa do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.”

Art 2º o art. 12 da Lei nº 1.085, de 29 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (CMSBA), de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º O CMSBA será composto por 9 (nove) conselheiros, com a seguinte distribuição:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo um representante de cada Secretaria Municipal a ser definida por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com indicação de seus respectivos Secretários.

II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, ligados direta ou indiretamente ao setor de saneamento básico, indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 3º No prazo de quinze dias da sua instituição, o CMSBA elegerá, dentre seus membros, uma diretoria composta por: presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro.

§ 4º O exercício das funções de conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 5º O Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de Decreto, indicar outro Conselho Municipal para fazer a gestão do FMSBA.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste, 15 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 197/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orivaldo Municelli. Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** em Estágio Probatório, visto haver sido habilitado em Concurso Público Municipal nº 001/2025-FOR aberto pelo Edital nº 001.01/2025-FOR de 23/05/2025 e homologado pelo Edital nº 001.13/2025 de 26/08/2025, os candidato aprovado abaixo relacionados a partir do dia **15 de outubro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 19/04/2012 e seus anexos (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Oeste) e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 013/2012 de 19/04/2012 (Regime Jurídico do Servidores Municipais) e suas alterações.

Cargo: Assistente Administrativo I

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
Giovani Augusto Piovan	084*****71	40 horas	GAS-02 nível 01

Cargo: Engenheiro Civil

Nome	CPF	Carga horaria	Nível
Luiz Felipe Navarro Vesco	073*****80	40 horas	GAS-05/A nível 01

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 15 de outubro de 2025

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal.

(Assinado Digitalmente)

PORTARIA N.º 195/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade concorrência do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando as disposições do regulamento municipal que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Formosa do Oeste;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores públicos Municipais abaixo para atuar na função de Agente de Contratação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Formosa do Oeste:

- **Giovani Augusto Piovan**, RG nº 12.XXX.XXX-0, CPF nº 084.XXX.XXX-71.
- **Hellen Caroline Bernardelle Calsavara**, RG nº 10.XXX.XXX-2, CPF: 092.XXX.XXX-06.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Formosa do Oeste:

- **Danieli Marciano Perez**, RG nº 45.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX.968-08;
- **Josiani Patrícia Pereira**, RG nº 7.XXX.XXX-6, CPF nº 040.XXX.XXX-40;
- **Cleyssir Silva**, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF: 058.XXX.XXX-70;
- **Silvia Fernandes Moço**, RG nº 5.XXX.XXX-0, CPF nº 870.XXX.XXX-87;
- **Juliana Mattos Volpato Coco**, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF nº 046.XXX.XXX-76;

- **Daiana Rissato Ribeiro**, RG nº 9.XXX.XXX-3, CPF nº 052.XXX.XXX-21
- **José Biló Junior**, RG nº 7.XXX.XXX-9, CPF nº 040.XX.XXX-70;
- **Bruno Felipe A. Reggiani**, RG nº 10.XXX.XXX-6, CPF nº 090.XXX.XXX-10;
- **Rosilene Alves Galani**, RG nº 7.XXX.XXX-3, CPF nº 031.XXX.XXX-18;
- **Pollyana Santos Gimenes**, RG nº 7.XXX.XXX-1, CPF nº 008.XXX.XXX-28;
- **Rozileia Lobo Penido**, RG nº 4.XXX.XXX-4, CPF nº 022.XXX.XXX-51;

Parágrafo Único – Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 3º – Nas Dispensas Eletrônicas, também será o Agente de Contratação responsável pela condução do certame.

Art. 4º – O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverão atuar dentro dos limites previstos nos regulamentos municipais.

Art. 5º – Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio sempre que solicitado.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 38 de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Em, 15 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação dos Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade pregão do Município de Formosa do Oeste e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Considerando as disposições do regulamento municipal que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Formosa do Oeste;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores públicos Municipais abaixo para atuar na função de Pregoeiro em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Formosa do Oeste:

- **Giovani Augusto Piovan**, RG nº 12.XXX.XXX-0, CPF nº 084.XXX.XXX-71.
- **Hellen Caroline Bernardelle Calsavara**, RG nº 10.XXX.XXX-2, CPF: 092.XXX.XXX-06.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Formosa do Oeste:

- **Danieli Marciano Perez**, RG nº 45.XXX.XXX-X, CPF nº 449.XXX.XXX.968-08;
- **Josiani Patrícia Pereira**, RG nº 7.XXX.XXX-6, CPF nº 040.XXX.XXX-40;
- **Cleyssir Silva**, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF: 058.XXX.XXX-70;

- **Silvia Fernandes Moço**, RG nº 5.XXX.XXX-0, CPF nº 870.XXX.XXX-87;
- **Juliana Mattos Volpato Coco**, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF nº 046.XXX.XXX-76;
- **Daiana Rissato Ribeiro**, RG nº 9.XXX.XXX-3, CPF nº 052.XXX.XXX-21
- **José Biló Junior**, RG nº 7.XXX.XXX-9, CPF nº 040.XX.XXX-70;
- **Bruno Felipe A. Reggiani**, RG nº 10.XXX.XXX-6, CPF nº 090.XXX.XXX-10;
- **Rosilene Alves Galani**, RG nº 7.XXX.XXX-3, CPF nº 031.XXX.XXX-18;
- **Pollyana Santos Gimenes**, RG nº 7.XXX.XXX-1, CPF nº 008.XXX.XXX-28;
- **Rozileia Lobo Penido**, RG nº 4.XXX.XXX-4, CPF nº 022.XXX.XXX-51;

Parágrafo Único – Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 4º – O Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão atuar dentro dos limites previstos nos regulamentos municipais.

Art. 5º – Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Pregoeiro e Equipe de Apoio sempre que solicitado.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 39 de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Em, 15 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

ORIVALDO MUNICELLI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 16/2025**

Súmula: Dispõe sobre aprovação da Resolução Nº 479/2025 – SEDEF, Programa Infância Feliz Paraná

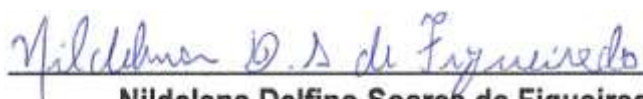
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA, em reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2025, dentro das atribuições que lhe são conferidas *pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021.*

Considerando a Ata Ordinária 09/2025

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução Nº 479/2025 SEDEF, Programa Infância Feliz Paraná, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023, que tem como finalidade a construção de creches no Estado do Paraná. O município de Formosa do Oeste foi contemplado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 14 de outubro de 2025.


Nildelena Delfino Soares de Figueiredo
Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**
Limpeza de terrenos particulares
nº 06/2025

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Divisão de Controle de Endemias e da Divisão de Tributação e Posturas Públicas, **NOTIFICA os proprietários de terrenos vagos situados nos seguintes bairros localizados no perímetro urbano do município:**

- 01) JARDIM AMÉRICA;
- 02) JARDIM IMARUÍ;
- 03) JARDIM TROPICAL;
- 04) LOTEAMENTO AROEIRA 2;
- 05) RESIDENCIAL ALTO DAS PALMEIRAS;
- 06) RESIDENCIAL ITÁLIA;
- 07) RESIDENCIAL PROCADE;
- 08) CRISTO REI;
- 09) CONJ. HAB VILAS BOAS;
- 10) CENTRO

Para **que realizem a limpeza, roçada e conservação de seus imóveis NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município. Considerando o Memorando nº4.134/2025 da Divisão de Controle de Endemias, que encaminhou laudo técnico solicitando redução dos prazos para notificação em razão do cenário de risco sanitário identificado.

O **não cumprimento da presente notificação** no prazo estabelecido sujeitará o proprietário do imóvel às seguintes sanções:

- 01. Aplicação de multa pelo mau estado de conservação do imóvel;
- 02. Cobrança das despesas referentes à limpeza executada pela Prefeitura;
- 03. Inscrição do débito em dívida ativa municipal;
- 04. Impedimento da emissão da Certidão Negativa Municipal para quaisquer fins;
- 05. Possibilidade de cobrança judicial por meio de execução fiscal.

A obrigação decorre da Lei Municipal nº 577/2010 e da Lei Complementar nº 81/2023, que dispõem sobre o combate à proliferação do *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores da Dengue e Febre Amarela e do Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste.

Observação: A presente notificação **aplica-se exclusivamente aos terrenos vagos/sem edificação**. Os lotes que contenham construções, conforme delimitado nos mapas anexos, devem desconsiderar esta notificação. Da mesma forma, os imóveis que não apresentem condições inadequadas de conservação estão isentos das determinações ora estabelecidas, sem prejuízo da obrigação contínua de manter os terrenos limpos e conservados ao longo de todo o exercício de 2025.

Formosa do Oeste, 15 de outubro de 2025
Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus
Chefe da Divisão de Controle de Endemias – Portaria nº 16/2025
Autoridade Sanitária Municipal – Portaria nº 213/2019
(assinado digitalmente)

Gracieli Caires da Silva
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria nº 13/2025
(assinado digitalmente)

Embasamento legal:**Lei nº 577/2010 - Estabelece normas e competências de prevenção a proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti:**

Art 1º [...]

§ 1º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares ou não, compete:

I - **Conservar a limpeza dos quintais**, evitando lançar pneus, latas, plásticos, vidros, papel, papelão, entulho, garrafas, copos descartáveis e qualquer outros objetos ou recipientes que possam acumular água

[...]

§ 2º - Aos proprietários de **lotes ou terrenos baldios**, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.

Art. 2º - O descumprimento dessa Lei acarretará no infrator:

I – Advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade;

II – **Multa, através de auto de infração, no valor de (duas) UFM (Unidade fiscal do Município).****Valor da multa - Lei nº 577/2010: R\$ 162,20****Lei Complementar nº 81/2023 - Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste/PR:**

Art. 237. Os proprietários, titulares, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Bairros, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos, prédios, quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servindo de depósito de lixo, com água estagnada, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados; sujeitando -se os infratores à multa.

§ 2º. O Governo do Município, mediante aviso/notificação, via postal ou Diário Oficial, solicitará aos responsáveis proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóvel nas condições do parágrafo anterior, a sua limpeza ou saneamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual fará diretamente sua execução cobrando o correspondente preço público.

[...]

§ 4º. As providências para o escoamento das águas estagnadas em terrenos particulares competem ao respectivo proprietário.

Anexo XVIII

1 – Descumprimento artigo 237, § 1º - Multa: 4 URFO**Valor da Multa - Lei Complementar nº 81/2023 = R\$ 324,04****Decreto nº 05/2020 – valor das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**

ANEXO IV - Decreto nº 05/2020 Tabela para Cobrança de Tarifa de Serviços Diversos	
Serviços em terrenos particulares:	Valor em R\$
a) Desmatção e roçada de terrenos particulares, por unidade pelos meios normais, após notificação	250,00
b) Limpeza e remoção de lixo dos terrenos particulares, por unidade com maquinários, após notificação	250,00
<u>Valor total multas + limpeza: R\$ 736,24.</u>	

ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.273.100/0001-24, sediada na Rua Floripes De Abreu Faneco, nº 1869, Quadra 5b Lote 2A Bairro: Parque Residencial Viena II, Cidade: Umuarama, Estado: Paraná, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIANO GOMES LOPES**, inscrito no CPF nº 006.997.439-07 conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 44/2024 - Concorrência nº 12/2024, conforme Despacho nº 02 do Memorando 3940/2025. Sendo o novo prazo final em 15/11/2025.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação encontra-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. nº 115.**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Formosa do Oeste – PR, 15 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
L. G. LOPES CONSTRUTORA LTDA
LUCIANO GOMES LOPES
CONTRATADA

ATOS DO LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 09/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025

O Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 09/2025, Dispensa n° 04/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras para as dependências da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, bem como mesas de trabalho, visando atender às necessidades funcionais, ergonômicas e estéticas dos ambientes administrativos do poder legislativo municipal.

FORNECEDOR:	VALOR
JS OFFICE COMERCIO LTDA	6.195,00
PERFLEX MOVEIS LTDA	2.060,00
TOTAL	R\$ 8.255,00

JS OFFICE COMERCIO LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA.Base giratoria com 5 hastes de aço, rodízios duplos, flange metálica com relax, regulagem de altura por pistão a gás. Braços modelo digitador com alma de aço e apoios em polipropileno com 7 níveis de regulagens de altura e regulagem lateral. Conjunto estofado presidente anatômico, constituído por: madeira laminada de 12 mm, espuma injetada de alta densidade com 70 mm de espessura, revestido por material sintético (couro ecológico). Acabamentos com perfil francis de 14 mm. Contra capa do encosto em napa com espuma de 2mm. Costura central decorativa: gomada. Peso suportado: até 130 kg Medidas do assento: L-480mm x P-480mm Medidas do encosto: A-620mm x L-460mm Garantia: 1 ano (contra defeitos de fabricação) A cadeira possui laudo ergonômico assinado por engenheiro do Trabalho, que atesta a ergonomia conforme NR 17, portarias 3.214/78 e n° 25/94 do Ministério do Trabalho.	und	15	413,00	6.195,00
Total Fornecedor				6.195,00
PERFLEX MOVEIS LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				TOTAL
Mesa formato em L, fabricada com tampo único e pés painel em MDP 25mm, acabamento do tampo em fita de borda 1mm, painel em MDP 15mm e sapatas niveladoras. Medidas: Altura: 740mm, Largura: 1600x1600mm, Profundidade: 600mm. Nas cores: tampo Nogal e pés e saia preto. Gaveteiro 2 gavetas com chave.	Und	1	980,00	980,00
Mesa retangular para escritório, fabricada com tampo único em MDP 25mm, com acabamento em fita de borda 1mm. Estrutura composta por pés e saia em MDP 15mm, com sapatas niveladoras para ajuste de altura e estabilidade. Medidas: Altura: 740mm, Largura: 1600mm, Profundidade: 600mm. Acabamento nas cores: tampo na cor Nogal e estrutura (pés e saia) na cor preta. Acompanha gaveteiro com 2 gavetas, sendo uma com chave para travamento de documentos.	Und	2	540,00	1.080,00
Total fornecedor				2.060,00
TOTAL da aquisição				8.255,00

Formosa do Oeste - PR, 13 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MIGUEL ASCENIO NABARRO
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025

O Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 10/2025, Dispensa nº 05/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados ao consumo diários dos vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR

FORNECEDOR:	VALOR
MARIA VICTORIA VECCHIETTI	3.042,00
LUCIEN PEREIRA BRITO	140,00
R V DE SOUZA	546,00

TOTAL	R\$ 3.728,40
--------------	---------------------

MARIA VICTORIA VECCHIETTI				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Café torrado e moído. Café torrado e moído, tipo Superior, primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: 100% arábica; Sabor: bebida tipo intenso, bebida dura; Aspecto: grãos dos tipos 2 a 6, conforme Classificação Oficial Brasileira (COB); Torra: grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos na escala Agtron, correspondente a torra média; Embalagem: a vácuo puro, em pacotes de 500g; Validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; Fabricação: o produto deverá ter sido fabricado há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de entrega.	pct	80	27,50	2.200,00
Chá de Camomila. Chá de camomila desidratada, de primeira qualidade, destinado ao preparo de infusão, com as seguintes características: Espécie: flores secas de <i>Matricaria recutita</i> (camomila); Sabor e aroma: característicos, suaves, livres de odores ou sabores estranhos; Apresentação: produto seco, limpo, livre de matérias estranhas, cor uniforme; Embalagem: pacotes de 70g, devidamente lacrados e identificados com marca, lote, data de fabricação e validade; Validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; Fabricação: fabricado há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de entrega.	pct	40	9,06	362,40
Chocolate em pó. Chocolate em pó solúvel, próprio para consumo, de primeira qualidade, com as seguintes características: Composição: mistura de cacau em pó com açúcar, com teor mínimo de 50% de cacau; Sabor e aroma: característicos de chocolate, sem presença de odores ou sabores estranhos; Apresentação: produto seco, em pó, homogêneo, isento de grumos; Embalagem: pacotes de 200g, devidamente lacrados e identificados com marca, lote, data de fabricação e validade; Validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; Fabricação: fabricado há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de entrega	pct	40	12,00	480,00
Total Fornecedor				3.042,40
LUCIEN PEREIRA BRITO				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Chá mate tostado. Chá mate tostado, de primeira qualidade, destinado ao preparo de infusão, com as seguintes características: Espécie: folhas e fragmentos de folhas de <i>Ilex paraguariensis</i> ; Sabor e aroma:	pct	40	3,5	140,00

característicos de chá mate tostado, sem presença de odores ou sabores estranhos; Apresentação: produto seco, limpo, livre de matérias estranhas, cor uniforme; Embalagem: pacotes de 250g, devidamente lacrados e identificados com marca, lote, data de fabricação e validade; Validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; Fabricação: fabricado há, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de entrega.				
Total fornecedor				140,00
R V DE SOUZA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Açúcar cristal. Açúcar cristal branco, tipo extra, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com as seguintes características: Apresentação: cristais graúdos, secos, transparentes e brilhantes, isento de grumos, sujidades ou impurezas; Sabor: doce característico, sem odores ou sabores estranhos; Embalagem: sacos de 5kg, devidamente lacrados e identificados com marca, lote, data de fabricação e validade; Validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação; Fabricação: fabricado há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de entrega.	pct	30	18,20	546,00
Total fornecedor				546,00
TOTAL da aquisição				3.728,40

Formosa do Oeste - PR, 13 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
MIGUEL ASCENIO NABARRO
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 11/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2025

O Presidente **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 11/2025, Dispensa n° 06/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de material descartável para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR

FORNECEDOR:	VALOR
R V DE SOUZA	3.570,00
HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	520,00
TOTAL	R\$ 4.090,00

R V DE SOUZA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Copo de papel descartável 180ml. Copo descartável de papel, de primeira qualidade, destinado ao consumo de bebidas quentes e frias, com as seguintes características mínimas: Capacidade: 180ml; Material: papel com dupla camada de isolamento térmico, resistente; Características: não vaza, não amolece, não desmancha, mantém a temperatura da bebida por mais tempo e não queima as mãos; Sustentabilidade: produto 100% reciclável, biodegradável e de fonte renovável; Cor: kraft natural ou branco; Dimensões aproximadas: 7,7 cm (altura) x 7,2 cm (diâmetro superior) x 5 cm (diâmetro inferior. Embalagem com 50 copos.	pct	200	17,85	3.570,00
Total Fornecedor				3.570,00
HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA				
ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Papel toalha de multiuso. Papel toalha multiuso de alta absorção e resistência, próprio para uso em limpeza, higiene e manipulação de alimentos, com as seguintes características: Composição: 100% celulose de alta qualidade, com adesivos e agentes que garantem resistência à umidade; Apresentação: embalagem contendo 2 (dois) rolos de pelo menos 50 (cinquenta) folhas cada, totalizando 100 (cento) folhas; Dimensões aproximadas da folha: aproximadamente 20X20cm, padrão doméstico, adequadas para secagem e absorção; Características: macio, resistente, não se desfaz facilmente em contato com líquidos, alta absorção; Indicação de uso: ideal para cozinhas e uso doméstico em geral, podendo ser utilizado para secagem de alimentos, absorção de excesso de óleo, limpeza de superfícies e utensílios; Armazenamento: manter em local seco e fresco, preservando a qualidade do produto; Sustentabilidade: produto descartável e biodegradável.	pct	100	5,20	520,00
Total fornecedor				520,00
TOTAL da aquisição				4.090,00

Formosa do Oeste - PR, 13 de outubro de 2025.

 (Assinado digitalmente)
 MIGUEL ASCENIO NABARRO
 PRESIDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9CA5-809A-EDA8-AB67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 15/10/2025 17:05:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/9CA5-809A-EDA8-AB67>